

Nº 1886

Prot. n.º Reg. fl. 170  
B. Pl. 8, m. 6-168,

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



Secretaria da Agricultura  
Directoria Geral

MAR 18 1914  
Registado  
Secção de Expediente  
Prot. N.º 142  
Costas J. P. R. Cachia

Anno: 1913

Data 12 de Fevereiro 913.

Fta Eudoxia

Interessado Felizardo Jose Ribeiro

Assunto Pediudo instituíçao de  
passarim que pagou pela unida  
de diários colouros.



259

Joaquim Pedro Oliveira

199

Adm. Est. do Trab.

1º Ofício  
Exmo Sr. D. Paulo de Moraes Barros  
M. D. Secretario da Agricultura  
do Estado de São Paulo

9484



Felizardo José Bihir Administrador  
da Fazenda Pecuária dos Srs. Eliziário Benteados  
& Irmãos em S<sup>a</sup> Eudóscia neste Município  
de São Carlos, tendo pago a passagem dos  
imigrantes, Maria Trigona, Anetta, Caiatava e  
Luiz Filhos do colono Trigona Giuseppe de  
Palermo ao fundo de Santos, como prova com  
documento junt<sup>o</sup>, seu respeitogamente requer  
digne-se <sup>esse</sup> de acordo com a lei Estadual  
autORIZAR a restituição da importânci<sup>a</sup> de Lyras  
600 dispensar em viagem Marítima com  
os mesmos, que achad-se localizados nesta Fazenda.

Esperando de vossa excelencia benevolencia  
e piede deferimento.

Sra Encia 12 de Nov  
Felizano e Ribeiro



**Secretaria da Agricultura  
Direcção Geral**

NOV 17 1913  
Registado  
Sección de Expediente  
Prot. N. 8 Día 11-2  
M. Cor. 97 pelo Oficio



Addi 22 Agosto 1911 2

COMUNE  
DI  
CASTROGIOVANNI

UFFICIO III.

ANAGRAFE E STATISTICA

N. 2416 di Protocollo

Risposta alla nota del 17-7-913

DIV. SEZ. NUM.

OGGETTO

Comunicazione

ALLEGATI N.

Ill. mo

Sig. Felizardo José Ribeiro  
Santa Barbara

S. Paolo do Bragile

In risposta alla lettera a  
margine specificata significa  
alla S. V. che le £ 700 invia-  
temi sono state conguitate:  
£ 600 al sig. Mezza Luigi, rep-  
resentante della Navigazione Gen-  
rale Italiana, per importo dei  
biglietti d'imbarco per i figli  
di Brigona Giuseppe, e £ 100  
al sig. Vitello Giacomo per le  
spese di viaggio dei medesimi Brigo-  
na da questa città a Palermo.  
Le ricevute dei percipienti  
provansi presso quest'ufficio.

Il Commissario Prefettizio  
*[Signature]*

3

ao Departamento Estadual do Trabalho, para  
que se sirva informar.

Directoria de Sebas, 20 de Novembro 915.

Idem  
Director

# Secretaria da Agricultura

4

Em de de 191

FELIZARDO JOSE RIBEIRO, xxxx  
(Prot.7, fls.282)

B. P. S. m. 1.444

A Directoria do Departamento Estadual do Trabalho, para que se sirva mandar juntar ao auto n.º 1886, requerimento do mesmo de 12 de Novembro ultimo.

Directoria de Terras, 5 de Dezembro de 1913.

*Assinatura*

87 Director.



9952

A DIRECTORIA DE TERRAS,  
COLONISACAO E IMMIGRAÇÃO

DEZ 3 1913

OFFICIAL MAIOR

J. ave paginis ante 5  
os honoris1º Dep. de Terras A. Andrade  
fol. 3 - 12 - 913

*Ramalho Franke*

Fazenda Tuladão 2 de Dezembro de 1913

Srmo, Exmo. Sr D. Paulo de M. Barros  
M. D. Secretario da Agricultura do  
Estado de São Paulo.

*JM*  
Saúdações respeitosas

Tom esta por favor sientificare a V<sup>o</sup> Ex<sup>co</sup>  
que o colonio Giuseppe Trigona de que desta  
Fazenda sábado 29 de mez passado desconde  
muller e filhos, e por informações de outros  
colonos soube que elle se dirigia a essa  
Secretaria com o fim de receber o dinheiro  
de passagem dos filhos de viagem Martinica,  
pece a V<sup>o</sup> Ex<sup>co</sup> mandar instruir a esse colonio  
visto elle estar em tempos de deixar os filhos  
e muller e voltar p<sup>o</sup> Itália, e nos n<sup>o</sup> esser  
disposta feita pro meu conforme for  
enviar respectivamente e documento p<sup>o</sup> essa  
Secretaria.

Seu mais espaco ser atendido  
desto meu pedido e sou a V<sup>o</sup> Ex<sup>co</sup>  
com todo respeito um seu  
Co<sup>lo</sup> Old

*Felizano José Ribeiro*

Secretaria da Agricultura  
Directoria Geral

DEZ 3 1913

Registrado

Secção de Expediente

Prot. N. 10 Jls. 112  
Castro José Ribeiro

1º 346

6

Auto n. 1.886, em que Felizardo José Ribeiro, administrador da fazenda "Pulador," pertencente ao Sr. Elizário Penteado & Irmãos, no município de São Carlos, estação de Santa Eudoxia, pede restituição de Liras 600,00, que despendeu com o transporte da família de Trigona Maria; autos annexos n. 275, do Patronato Agricola e 1 appenso.

Trigona Maria, expontânea, italiana, agricultora, de 15 anos, seus irmãos, Gaetano, de 12, Luigi, de 8 e Anna, de 6 anos, procedentes do porto de Nápoles, vieram pelo vapor "P. Umberto," entraram, na Hospedaria de Imigrantes, deste Departamento, a 4 de Setembro de 1913 e seguiram para a fazenda Figueira Branca, na estação de Santa Eudoxia, afim de reunirem-se aos pais, já localizados em Santa Eudoxia.

No documento de fls. 2 o "Comissario Prefettizio" declara ter recebido do Sr. Felizardo José Ribeiro, de Santa Eudoxia, a importância de LIRAS 700,00, sendo 600, correspondentes às passagens marítimas dos imigrantes acima e 100, correspondentes às passagens por via ferrea, de Castrogiovanni a Palermo.

No presente requerimento faltam: bilhete de passagem; passaportes; atestados do fazendeiro e do Juiz de Paz.

Esses documentos não foram pedidos, dada a impossibilidade de obtê-los, porquanto, provavelmente, os passaportes e o bilhete de passagem estão em poder dos colonos, que já se retiraram da fazenda e, quanto aos atestados, não poderão ser passados, nem organizado o contrato, por esse mesmo motivo.

Juízo superior, portanto, resolverá sobre o deferimento ou indeferimento do presente requerimento.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 1º de Março de 1914.

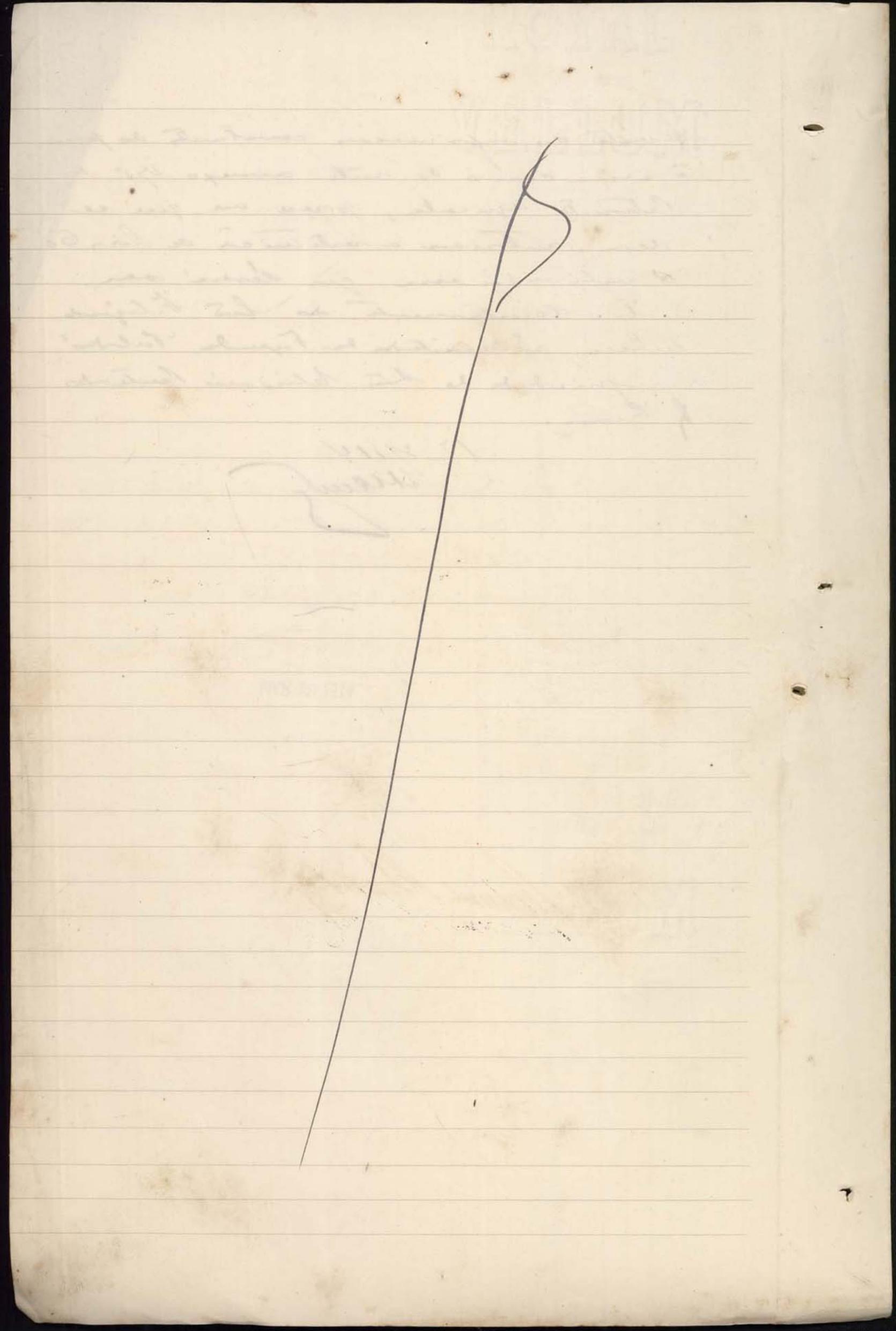
Solson 16/3/14 *M. S. Corrêa*  
Director.  
*S. A. S. L.*

7

A vista das informações constantes do processamento como de auto anexo 275, de  
Patrões Agrícola, prece-me que se devem autorizar a restituição de Lrs 600,  
à restituição essa que deverá ser feita diretamente as suas filhas  
Arbeir, admitidas em Fazenda "Salvador",  
a proprietária de suas relativas pertences  
deles.

17 3/8/14  
M. M. G.





8

1609.

De acordo com o parecer da Directoria de Terras, Colonização e Immigração.

18-3-14.

*José Gómez*  
Director Geral.

Volte informado se a res-  
tituição pedida está nos  
estrictos termos do Reg.  
em vigor.

19-3-914

*Paulo de Moraes*



*Paulo de Moraes*

9

Em cumprimento ao despacho do Sr.Dr.Secretario, exarado a fls. 8, -cumpre-me informar, que, comquanto o regulamento em vigor, não cogite sobre restituição de passagens de imigrantes que tenham vindo subvencionados por fazendeiros, -ha muitos casos de restituições de transportes de imigrantes de outros para este Estado, feitos diretamente a fazendeiros, que, como no caso presente, provaram haver pago os respectivos transportes até esta Capital.

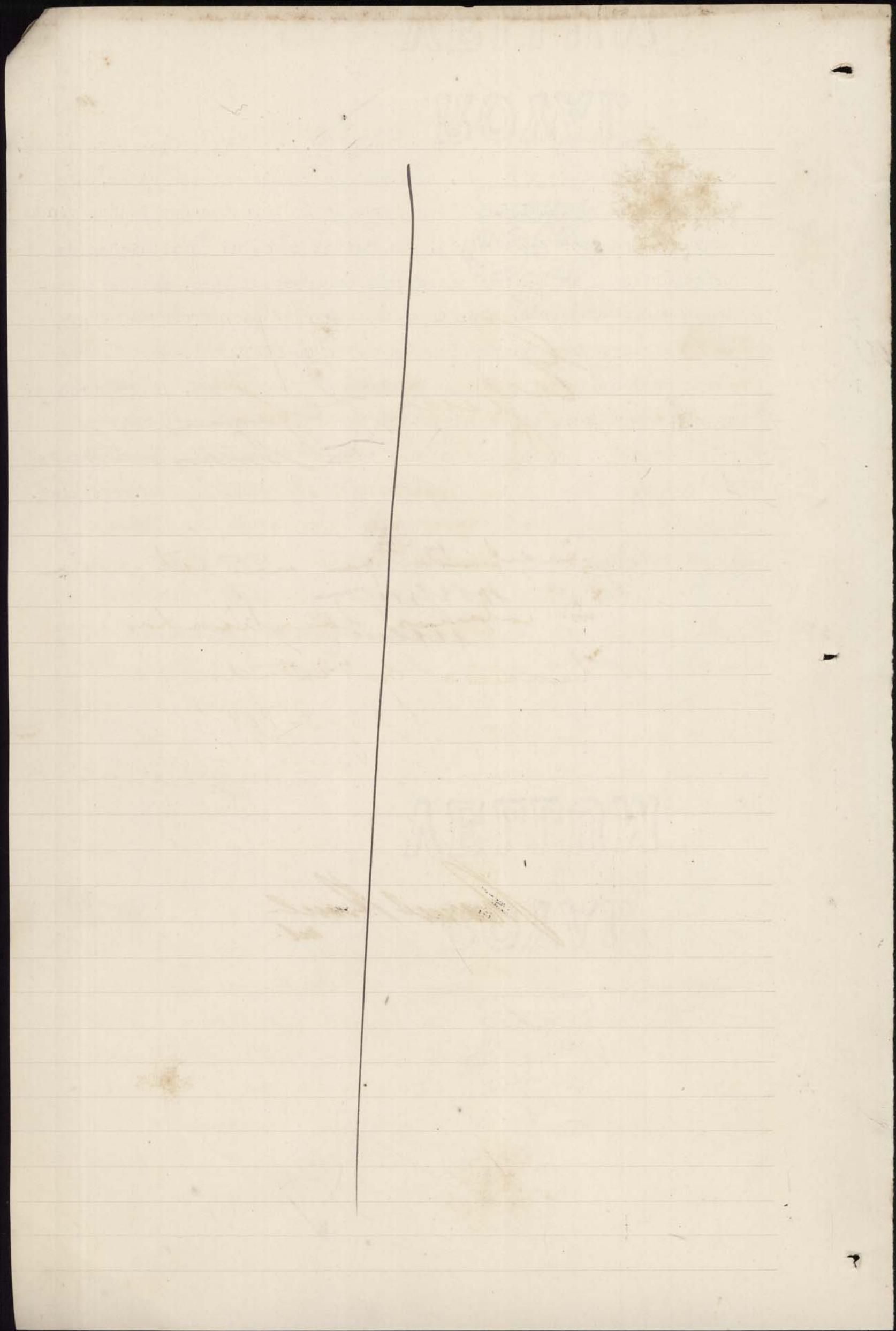
Secção de Expediente da Directoria de Terras, 19 de Março de 1914.

*Antônio Lang*

3º Official.

*Vito  
20/3/14  
Assentado*





<sup>10</sup>  
1462.

VISTO.

21-3-14

Eugenio Lefèvre  
Director Geral.

Zudeferido, por não estarem  
os solares localizadas na  
bananeira do Estado.

23-3-814

Paulo de Moraes



J. dos progressos —

11

19mo dia " Lsr. Dr. Secretario da Agricultura



5183

1914

~~Officio~~ Serrario Ruttado de Trinão, proprietário da Fazenda Paladar, situada no município de São Carlos, tinha com seu colono Trigano Giacomo, que havia deixado na Itália seu filho Maria Trigano de 16 anos, Hartaura Trigano de 13 anos, Luis Trigano de 11 anos e Annetta de 7 anos. Tais pedidos e instâncias fez o colono Trigano Giacomo requerer que estes fossem encaminhados ao Syndicato de Castrovorânia 700 líras para serem encarregadas aos filhos do dito colono; visto que as autoridades italianas apresentaram obstáculos para a saída dos menores, seu garantia dos proprietários da fazenda e audiência da autoridade consular italiana de São Paulo.

Vindo os menores, Trigano Giuseppe creou pretestos e fugiu da fazenda deixando lá a mulher e dois filhos, querendo-se de que a sua família estada detida na fazenda, o que era mentira como o Patravato Agrícola verificou. Posteriormente, Trigano Giuseppe requereu ao Gouverno que lhe fizessem substituídos as importâncias das passagens e os Supps<sup>o</sup> expuseram o facto à S. Exe, por medicação do mesmo Patravato Agrícola, e foi suspensa a ordem de entrega, porque contrariava prestar auxílio para um acto immoral.

Trigano Giacomo levou os filhos para outro povo mas não é justo que os Supps<sup>o</sup> deneguem de receber a importância de 700 líras ou da passagem com que vieram da Itália os 4 menores.

Reg. 15

A remessa das 700 liras foi efectuada pelo Banco de Credito Internacionai com sede em São Paulo, sendo remetente Felizardo José Rebeiro, administrador das Lufps, conforme se põe em cada documento juntado da remessa.

Nestes termos, requeiro que V. Ex. se servir mandar pagar aos Lufps a importância da restituição das passagens dos 4 muros, para a Freguesia Giuseppe Pina que vier de auxiliar freguêscia da Jaguaria dando-lhes prejuízos, conforme documentos archivados na Repartição do Patronato Agricola.

E dos deferimentos



Elisângela Ponteado & Fernández  
deixou o Brasil em 1945 e regressou em 1950.  
Desse período só regressou ao Brasil em 1955.  
Neste período não teve contacto com o Brasil.  
Portanto não pode ter sido beneficiada por  
nenhum dos direitos mencionados acima.

# BANCO DE CREDITO INTERNACIONAL

12

N. 7742.

SÉDE SOCIAL

São Carlos, 1<sup>o</sup> di

Estado de S. Paulo (Brazil)

Luglio 1913.

2.<sup>a</sup> VIA

Abbiamo ricevuto dal Sig. G. J. Jardim, José Reis  
la somma di Lire Italiano Dellecento

Typ. P. Rizzini—S. Carlos

pagabili in Castro Guaraní, provincia di Alta Verapaz  
al Sig. Sindaco Castro Guaraní<sup>o</sup>  
dimorante in per mezzo del

Credito Italiano—Milano.

Banco de Credito Internacional

Lire 700.—

SÃO CARLOS

N. B.—La presente ricevuta fatta in doppio originale vale per una sola e non è girabile.

Osservazioni:—In caso di ritardo di più di 15 giorni nel ricevere il denaro, rivolgersi al CREDITO ITALIANO DI MILANO, con cartolina postale a risposta pagata, indicando il numero della presente ricevuta.



1914

25

16

Pelo presente requerimento solicitam os Senhores  
Elisario Penteado e Irmãos, proprietários da fazenda  
"Pularot", no município de São Carlos, a restituição  
dos passageiros dos quatro ônibus menores do colono  
José Crigoni, que fugiu d' aquela fazenda.

Estou à esposta, que deve ser mantido o despacho do  
Senhor D<sup>r</sup> Secretário de 23-3-1914 (fls 10), salvo se  
os requerentes provarem, que José Crigoni e sua  
família se acham localizadores na lavoura do  
Cordão.

S. Paulo, 23-6-1914. Jorge Kridbaum.

Chefe da seção técnica  
Serviço de director

REGISTRO 28 1914

T.R.

3051.

De acordo com o parecer retro, cumprindo-me, entre tanto, ponderar que o regulamento vigente não autoriza a restituição das passagens sinão aos próprios imigrantes, que tenham vindo fixar-se neste Estado a sua custa.

O Dr. Secretario , porém, mandará o que fôr mais acertado.

25-6-14.

*José da Cunha*  
Director Geral.

Nas podem ser atendidas nem por não estar prevista a localização da família do imigrante na lavra do Estado, nem também por não autorizar o regulamento vigente restituição de passagens a além que não o próprio imigrante.

26-6-914

*Paulo de Moraes*



*Extract  
a 10/7/914  
S*

